



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

LEI N° 748, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

**Altera a Lei Municipal n° 701, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Os Anexos dispostos na Lei Municipal n° 701-2017 passam a vigorar com os Anexos determinados nesta lei.

Art. 2°. As demais legislações municipais de caráter orçamentário e financeiro, especialmente as Leis de Diretrizes Orçamentárias, as Leis Orçamentárias Anuais e as leis de créditos adicionais, quando necessário, deverão ser compatibilizadas com o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, considerando, inclusive, as alterações promovidas por esta Lei.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 06 de janeiro de 2020.

Belarmino Luciano Leite  
Prefeito Municipal